PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5147 de 08/04/2011

LEI Nº 3.543, DE 6 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de aplicações financeiras, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31144	R$	1.250.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e Aplicações Financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- MDE/ Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	2471.02.11.00.00	31144	R$	1.189.239,50
Excesso Arrec.-MDE/Aplicações Financeiras Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	1325.01.05.02.09	31144	R$	60.760,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA